

**INESUL – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE
LONDRINA COORDENADORIA DE EXTENSÃO À
COMUNIDADE NÚCLEO DE AÇÕES CULTURAIS E
DESPORTIVAS**

REGULAMENTO – 2007

2ª Taça Londrina de Vôlei

EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Coordenador Geral do Torneio: José Alberto Stricagnolo

Coordenador Técnico do Torneio: Nelson João Sperandio Júnior

Secretário Geral do Torneio: Edgar Antonio da Silveira

ÍNDICE GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	04
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS.....	04
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS.....	04
TÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO.....	04
TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES.....	06
TÍTULO VI – DO TORNEIO.....	06
TÍTULO VII – DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES.....	07
TÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO.....	07
TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	08

2ª TAÇA LONDRINA DE VOLEI

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º. A **2ª Taça Londrina de Vôlei**, organizada pelo INESUL-Instituto de Educação Superior de Londrina, que tem o apoio da Fundação de Esportes de Londrina, será regida pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste *Regulamento* e atos administrativos expedidos pelo Congresso Técnico, que sempre tornará pública suas decisões mediante o colhimento das assinaturas dos responsáveis pelas equipes participantes da Taça.

ART. 2º. As pessoas físicas e jurídicas que participarem da **2ª Taça Londrina de Vôlei**, são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste *Regulamento*, e igualmente, dos atos administrativos complementares.

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

ART. 3º. A **2ª Taça Londrina de Vôlei** assenta-se nos princípios da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.

TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

ART. 4º. São objetivos da **2ª Taça Londrina de Vôlei**:

- I** - promover a integração sócio-esportiva daqueles que praticam o volei em Londrina e nas cidades vizinhas;
- II** - contribuir para a preservação e promoção da saúde humana;
- III** - estimular o desenvolvimento técnico esportivo das equipes que participarão do torneio;

IV - oportunizar a participação de atletas em uma competição com nível técnico mais elevado.

TÍTULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO

ART. 5º. Durante a realização da **2ª Taça Londrina de Vôlei**, as equipes participantes reunir-se-ão em Congresso Técnico, sob a direção sempre do Coordenador Geral do Torneio, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste *Regulamento*. O Congresso Técnico será composto pelo Coordenador Geral do Torneio, pelo Coordenador Técnico do Torneio, pelo Secretário Geral do Torneio e por um representante de cada equipe regularmente inscrita no torneio, todos com igual direito a voto. As questões serão decididas por maioria simples dos votantes presentes às sessões do Congresso Técnico.

Parágrafo Primeiro - Cada equipe inscrita poderá ser representado por qualquer um dos seus integrantes regularmente inscrito no Congresso Técnico, durante as sessões que existirem.

Parágrafo Segundo - Um integrante não poderá representar mais do que uma equipe inscrita no torneio nas Sessões do Congresso Técnico.

Parágrafo Terceiro - Para as Sessões do Congresso Técnico, o não comparecimento de uma equipe, implicará na impossibilidade de ela requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

ART. 6. O Congresso Técnico abrange todas as fases da **2ª Taça Londrina de Vôlei**, compreendendo as seguintes sessões:

I - Sessão Preliminar

III - Sessão Especial

IV - Sessão Extraordinária

DA SESSÃO PRELIMINAR

ART. 7. A Sessão Preliminar é a sessão que precede a realização **2ª Taça Londrina de Vôlei**, para tratar dos seguintes assuntos;

I – Verificação dos documentos de inscrição dos(as) atletas e validação das respectivas inscrições;

II - Sorteio e composição dos grupos da **2ª Taça Londrina de Vôlei**;

III – Divulgação dos locais e horários onde as partidas da **2ª Taça Londrina de Vôlei** ocorrerão;

IV - Dirimir dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, a fim de adequar a **2ª Taça Londrina de Vôlei** às suas reais finalidades.

ART. 8. A Sessão Preliminar realizar-se-a no dia 20/11/2007, na sede do INESUL, na Avenida Duque de Caxias, nº 1290, Centro, Londrina, Paraná, às 19h30.

ART.9. A presença do representante da equipe na respectiva Sessão Preliminar será **obrigatória**, sendo que a sua ausência implicará no cancelamento automático da participação do seu time na **2ª Taça Londrina de Vôlei**.

DA SESSÃO ESPECIAL

ART. 10. A Sessão Especial é destinada a solucionar, se for o caso, questões relativas à pontuação para efeito de critério de desempate, na hipótese desse regulamento ser insuficiente.

Parágrafo Único - A Sessão Especial também será dirigida pelo Coordenador Geral do torneio.

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ART. 11. A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente a **2ª Taça Londrina de Vôlei**, que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões e nem desse Regulamento e será sempre presidida pelo Coordenador Geral do torneio.

ART. 12. A Sessão Extraordinária poderá ser convocada pelo Coordenador Geral do torneio ou por 2/3 (dois terços) dos representantes das equipes participantes da competição.

Parágrafo Primeiro - A solicitação de convocação da sessão extraordinária formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Segundo - A convocação será formalizada pelo Coordenador Geral do Torneio, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Terceiro - É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

TÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

ART. 13. As inscrições para a **2ª Taça Londrina de Vôlei**, poderão ser feitas, **obrigatoriamente, até às 18:00 horas do dia 20 de outubro de 2007**, através do *site* www.inesul.edu.br. A inscrição deverá conter apenas:

- 1) nome da equipe participante;
- 2) nome do responsável pela equipe participante;
- 3) telefone de contato do responsável pela equipe participante; e
- 4) e-mail de contato do responsável pela equipe participante.

Parágrafo Único – O torneio contemplará tanto a modalidade no masculino, quanto a modalidade no feminino, sendo certo que cada uma das modalidades deverão ter, no mínimo, 6 (seis) equipes inscritas, para que a disputa possa ocorrer. No caso da modalidade não conseguir inscrever o mínimo de 6(seis) equipes, o Congresso Técnico expedirá nota de cancelamento do torneio para a respectiva modalidade.

ART. 14. A **FICHA DE INSCRIÇÃO DA DELEGAÇÃO** poderá ser baixada pelo *site* também e deverá ser entregue, devidamente preenchida, ao Coordenador Geral do torneio, na sessão preliminar do Congresso Técnico, que acontecerá no dia e hora determinados no Art. 8º, acima.

ART. 15. Só poderão participar pessoas que tenham idade igual ou superior a 14 (catorze) anos, completados até o dia 21.11.2007.

Parágrafo Único – A validação das inscrições dos(as) atletas ocorrerá na Sessão Preliminar do Congresso Técnico.

ART. 16. Cada equipe deverá inscrever, no mínimo, 8 (oito) atletas;

ART. 17. As inscrições serão feitas de maneira gratuita.

TÍTULO VI – DO TORNEIO

ART. 18. A 2ª Taça Londrina de Vôlei será regida pelas regras internacionais, da FIVB - Federação Internacional de Voleibol, obedecendo às normas contidas neste *Regulamento*.

ART. 19. Haverá a divisão das equipes em grupos de, no máximo, 04 (quatro) equipes, que jogarão entre si dentro do grupo, classificando-se sempre para as fases seguintes os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo. O número de fases dependerá do número de equipes participantes e o critério da disputa ficará a cargo do Congresso Técnico que, ao final da sua sessão preliminar prevista no art. 8º, acima, emitira uma tabela definitiva do torneio. Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores. Somente o cruzamento olímpico das semifinais e as finais serão disputados em melhor de 03 (três) sets vencedores.

ART. 20. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o jogador que for desqualificado.

Parágrafo Único – Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

ART. 21. O sistema de desempate adotado no torneio, será o descrito abaixo e, necessariamente nessa ordem excludente:

Parágrafo Primeiro – Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

Parágrafo Segundo – Saldo de Sets (nº de sets feitos menos o nº sets recebidos. Classifica-se o maior coeficiente) nos jogos entre as equipes empatadas;

Parágrafo Terceiro – Se ainda persistir o empate, pontos average (nº de pontos recebidos divididos pelo nº de pontos feitos. Classifica-se o menor coeficiente) nos jogos entre as equipes empatadas;

Parágrafo Quarto – Se ainda persistir o empate, sorteio.

ART. 22. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 02 pontos por vitória;
- 01 ponto por derrota.

ART. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Congresso Técnico, reunido em sessão extraordinária.

TÍTULO VII - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ART. 24. Os(As) atletas inscritos(as) na **2ª Taça Londrina de Vôlei**, deverão ter indicados na relação de inscrição, o nome completo, a data de nascimento e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e **não poderá estar com o prazo de validade vencido.**

Parágrafo Primeiro – O(A) atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados, poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

- 1) Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- 2) Carteira de Identidade Militar;
- 3) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação;
- 5) Carteira do Conselho Regional de Educação Física;
- 6) Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal.

Parágrafo Segundo – Os(As) atletas que optarem pela apresentação de outro documento, somente poderão participar da **2ª Taça Londrina de Vôlei**, após autorização expressa do Congresso Técnico, que só se reunirá na Sessão Preliminar para essa finalidade.

ART. 25. Os dirigentes inscritos na **FICHA DE INSCRIÇÃO DA DELEGAÇÃO**, serão identificados da mesma forma adotada para os(as) atletas.

TÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

ART. 26. Serão concedidos troféus e medalhas apenas às equipes que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares, nas suas modalidades.

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 27. Será cobrado R\$ 20,00 (quinze reais) por jogo, de cada equipe, para o pagamento da arbitragem.

Parágrafo Único – A equipe que não efetuar o pagamento até o horário do jogo será automaticamente desclassificada do torneio e perderá seus jogos, **A PARTIR DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO**, por W.O., permanecendo válidos todos os resultados até então obtidos.

ART. 28. Os técnicos ou responsáveis pelas equipes deverão entregar na mesa, quando solicitado, antes do início de cada jogo/partida/prova, os documentos de seus(uas) atletas e dirigentes para que possam ser feitas as devidas conferências dos mesmos, sem os quais não poderão participar das disputas.

ART. 29. Para evitar acidentes, os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus(uas) atletas no sentido de não usarem correntes, anéis, pulseiras, brincos, *piercing*, etc. durante a realização das partidas. Por solicitação da arbitragem, os mesmos deverão retirar seus adereços/enfeites.

ART. 30. Para um melhor acompanhamento dos jogos, os responsáveis pelas equipes deverão acompanhar os boletins de programação, de resultados, notas oficiais, e outros documentos expedidos pela Comissão Técnica, que serão sempre publicados no *site* www.inesul.edu.br, evitando assim maiores transtornos.

ART. 31. Para evitar dúvidas, os técnicos e responsáveis pelas equipes deverão ler atentamente o *Regulamento* da **2ª Taça Londrina de Vôlei**, bem como todos os procedimentos administrativos que forem expedidos.

ART. 32. Para os casos omissos desse regulamento, o Congresso Técnico expedirá ato administrativo que será validado e posto imediatamente em prática, a partir do momento de sua expedição, não cabendo contra ele qualquer recurso ou reclamação.

Núcleo Desportivo Inesul